



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI Nº 011/00

Data: 28 de abril de 2000.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a locar imóvel.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica, o chefe do Poder Executivo, autorizado a locar um imóvel destinado à instalação de um Posto de Saúde para implantação do Programa de Saúde Familiar-PSF, no município de Cláudia-MT.

Parágrafo Único – O Valor a ser pago pela locação do imóvel descrita no “caput” deste artigo, não poderá exceder a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art.2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 28 de abril de 2000.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal